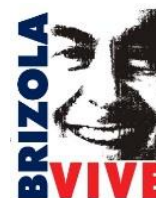




Partido Democrático Trabalhista

DIRETÓRIO METROPOLITANO DE PORTO ALEGRE



Resolução 01/2021

Fixa normas e critérios para a realização das convenções municipais, em virtude do agravamento da pandemia de Covid 19 no Brasil e dá outras providências.

A Comissão Executiva Estadual do PDT-RS, reunida no dia 29 de abril de 2021, aprovou resolução, "ad referendum" da Comissão Executiva Nacional com as seguintes deliberações:

Art. 1º - A Comissão Executiva Estadual deverá deliberar sobre a realização das convenções municipais em cada Município, levando em consideração as condições sanitárias, bem como a situação política do PDT para sua realização.

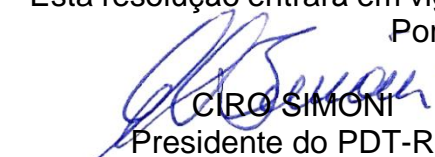
Art.2º - No caso de decisão pela não realização da convenção a Executiva Estadual, devesse proceder imediatamente a nomeação de Comissão Provisória, para que não haja solução de continuidade na administração do partido.


Art. 3º - Fica desautorizada, a realização de convenções em municípios não autorizados expressamente pela Executiva Estadual.


Art. 4º - As convenções municipais autorizadas, deverão ocorrer no período estabelecido pela Comissão Executiva Nacional, conforme Art. 20, A do Estatuto do PDT.

Art. 5º - A Executiva Estadual, fará publicar Resolução tratando da forma de realização das convenções onde houver a necessidade da mesma ser por meio virtual, bem como editará um manual de instrução para a realização das mesmas.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.
Porto Alegre, 29 de abril de 2021


CIRO SIMONI
Presidente do PDT-RS


MIGUELINA VECCHIO
Secretária Geral do PDT-RS


LIEVERSON LUIZ PERIN
Assessor Jurídico - PDT